

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1601/2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamento deste ato o Relatório Final elaborado pela comissão processante e a Nota Técnica nº 1585/2021/CISEP/DIRAP/CRG, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.102417/2021-59, e **DETERMINA**:

o registro da penalidade de **ADVERTÊNCIA** nos assentamentos funcionais de PAOLA DA SILVA DANIE, matrícula SIAPE nº 3209808, tendo vista a previsão contida no artigo 127, inciso I, e o descumprimento do dever previsto no artigo 116, inciso IX, todos da Lei nº 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 06/07/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2015300 e o código CRC 3135B78F